LEI Nº. 4617, DE 13 DE MARÇO DE 2012

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 586.659,81 (Quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e um centavos), para cobertura de despesas com juros e amortização da dívida junto ao BDMG – Contrato nº 150.708/11, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**	
28 843 0000 0.046	Amortização da Dívida junto ao BDMG – Contrato 150.708/11	
3290 21	Juros sobre a Dívida por Contrato	214.786,68
4690 71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	323.473,86
02.11	**SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL**	
28 843 0000 0.047	Amortização da Dívida junto ao BDMG – Contrato 150.708/11	
3290 21	Juros sobre a Dívida por Contrato	19.313,16
4690 71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	29.086,11
TOTAL		**586.659,81**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, no Programa 0000 – Encargos Especiais, as Ações 0.046 e 0.047 – Amortização da Dívida junto ao BDMG – Contrato 150.708/11.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de março de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete